



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 1.046, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

**Reajusta e Fixa o valor da Unidade
Referência Municipal – URM, para
o exercício fiscal de 2023.**

O Prefeito do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta no Parágrafo Único, do artigo 273, da Lei Municipal n° 1.017, de 30 de setembro de 2021,

DECRETA

Art. 1° - A Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal n° 1.017, de 30 de setembro de 2021, fica atualizada nesta, em 5,13% (cinco vírgula treze por cento), passando a vigorar a partir do exercício fiscal de 2023 com o valor fixado em R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 02 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração